CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº 261/ 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a realização do Natal das Crianças de Nova Parnamirim no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de realizar o Natal das Crianças de Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais)* com o objetivo de realizar o natal das crianças de Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a realização do evento Natal das Crianças de Nova Parnamirim no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 30.000,00 (trinta mil reais)* e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função	695 - Turismo
Programa	0016 - Cidade Cultural e Turística
Ação	**1507- realizar atividades de fomento ao turismo cultural bem como festevidades juninas do Municipio de Parnamirim/RN**

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/CA0C-3274-D314-D99C e informe o código CA0C-3274-D314-D99C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto da LOA 2026 que dispõe sobre o plano plurianual, PPA – 2026/2029, na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/CA0C-3274-D314-D99C e informe o código CA0C-3274-D314-D99C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na *AÇÃO 1507 – realizar atividades de fomento ao turismo cultural ,bem como festividades juninas do Município de Parnamirim/RN* buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na realização do evento Natal das Crianças de Nova Parnamirim, enaltecendo a cultura, lazer, entretenimento, o turismo e a geração de emprego em nosso Município.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de Novembro de 2025.

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/CA0C-3274-D314-D99C e informe o código CA0C-3274-D314-D99C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA0C-3274-D314-D99C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES (CPF 082.XXX.XXX-42) em 02/12/2025 13:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/CA0C-3274-D314-D99C